DECRETO Nº 1.894 DE 29 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013.,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 806.123,42 (Oitocentos e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(26) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0005 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(04) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
ELEMENTO	(05) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	*(49) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO*	*8.000,00*
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2106 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
DEST. RECUR.	**05.300.063**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.015,56
ELEMENTO	(404) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.751,12
DEST. RECUR	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(405) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1022 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.091**	
ELEMENTO	(290) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(316) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.102,82
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.008**	
ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.445,14
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.028**	
ELEMENTO	(373) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.099,18
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2124 - MANUTENÇÃO DO CAMPUS UNESP - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(479) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.501,60
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2157 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(621) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.708,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.051**	
ELEMENTO	(632) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(692) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(700) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL		**806.123,42**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(01) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TUR.**	
PROGRAMA	**0028 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E T**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2175 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(689) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
ELEMENTO	(690) 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500,00
ELEMENTO	(691) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
ELEMENTO	(693) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2176 - ADIANTAMENTOS - CULTURA, LAZER E TURISMO	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(694) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2178 - EVENTOS/FESTIVIDADES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(698) 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
ELEMENTO	(699) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL		**147.000,00**

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal para Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 32.102,82 (Trinta e dois mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos).

3° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 8.751,12 (Oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº da Proposta 11568304000/1130-07 Ministério da Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº da Proposta 11568304000/1130-08 Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente na Atenção Básica de Saúde no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 5.501,60 (Cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 15.708,00 (Quinze mil, setecentos e oito reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Convênio de Mobilização Social – PEC 3000 para contratação de consultor especialista em intervenções artísticas/paisagísticas no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Piso Estratégico Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária e Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária no valor de R$ 10.445,14 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) no valor de R$ 31.015,56 (Trinta e um mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde que institui o componente Teto Municipal Rede Cegonha no valor de R$ 18.099,18 (Dezoito mil, noventa e nove reais e dezoito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos